



= LEI Nº 1.266, DE 15 DE JUNHO DE 1983. =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a MANOEL ALVES SEQUETTO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, onde construiu sua casa própria conforme Alvará nº 056/81, de 15 de abril de 1981, situada à Rua Eurico Souza Campos, nesta cidade, medindo 14,00 m. (quatorze metros) nas linhas de frente e de fundos por 4,00 m. (quatro metros) nas laterais, totalizando 56,00 m². (cinquenta e seis metros quadrados), confrontando de um lado com Jaibe Menezes de Oliveira e do outro lado com Carmelita Barroso Rabello, e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - Será de exclusiva responsabilidade do donatário as despesas de correntes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da municipalidade aos 15 dias de junho de 1983.


- Prefeito Municipal -